



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

4ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO S.T.J.D.

JULGAMENTOS REALIZADOS EM 10 DE JULHO DE 2009

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 10 de julho de 2009, presentes os Auditores:

RENATA ZANDOMENIGHI DE QUADROS-----Presidente-----
ROBERTO NUNES TEIXEIRA-----Ausente-----
PAULO HENRIQUE BRACKS DUARTE-----
WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA-----
RODRIGO FUX-----Ausente-----
RAPHAEL REIMOL DOMENECH-----
PAULO CÉSAR SALOMÃO FILHO-----PROCURADOR-----

- 1. PROCESSO Nº 41/2009 -** Jogo: SC do Recife (PE) X Grêmio F. Porto Alegre (RS) - categoria profissional, realizado em 28 de junho de 2009 – Campeonato Brasileiro- Série A – **Denunciados:** Jonas Gonçalves Oliveira, atleta do Grêmio F. Porto Alegre, incurso no Art. 250 do CBJD; Grêmio F. Porto Alegre, incurso no Art. 215 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. RODRIGO FUX.**
Redistribuído para Dr. Paulo Bracks.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

- **RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida, Jonas Gonçalves Oliveira, atleta do Grêmio F. Porto Alegre, por infração do Art. 250 do CBJD; multar em R\$3.000,00 o Grêmio F. Porto Alegre, por infração do Art. 215 do CBJD.”

- 2. **PROCESSO Nº 42/2009** - Jogo: São Paulo FC (SP) X CN Capibaribe (PE) - categoria profissional, realizado em 27 de junho de 2009 – Campeonato Brasileiro- Serie A – **Denunciado:** Henry Marcio Bittencourt, técnico do Clube Náutico Capibaribe, incurso nos Arts. 187 II e 274 na forma do Art. 184 todos do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. PAULO BRACKS. Redistribuído para Dr. Paulo Bracks.**
- **RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, absolver, Henry Marcio Bittencourt, técnico do Clube Náutico Capibaribe, por infração aos Arts. 187 II e 274 na forma do Art. 184 todos do CBJD.”



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

- 3. PROCESSO Nº 43/2009** - Jogo: GR Barueri (SP) X CA Mineiro (MG) - categoria profissional, realizado em 27 de junho de 2009 – Campeonato Brasileiro– Serie A- **Denunciados:** Werley Ananias da Silva, atleta do CA Mineiro, incurso no Art. 250 do CBJD; Evandro Goebel, atleta do CA Mineiro, incurso no Art. 254 do CBJD; Celso Juarez Roth, técnico do CA Mineiro, incurso no Art. 188 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA.**
- **RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, absolver, Werley Ananias da Silva, atleta do CA Mineiro, quanto a imputação ao Art. 250 do CBJD; suspender por 01 partida, Evandro Goebel, atleta do CA Mineiro, por infração ao Art. 255, face a desclassificação do Art. 254, ambos do CBJD; absolver, Celso Juarez Roth, técnico do CA Mineiro, quanto a imputação ao Art. 188 do CBJD.”
- 4. PROCESSO Nº 44 /2009** - Jogo: America FC (RN) X ABC FC (RN) - categoria profissional, realizado em 20 de junho de 2009 – Campeonato Brasileiro- Série B – **Denunciados:** Luciano Amaral da Silva Alves, atleta do América FC, incurso no Art. 250 do CBJD; Ivan Ricardo Alves de Oliveira, atleta do ABC FC, incurso no Art. 250 do CBJD. –



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

AUDITOR RELATOR DR. ROBERTO NUNES TEIXEIRA.

Redistribuído para Dr. Washington Oliveira.

- **RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida, Luciano Amaral da Silva Alves, atleta do América FC, por infração ao Art. 255, face a desclassificação do Art. 250, ambos do CBJD; suspender por 02 partidas, Ivan Ricardo Alves de Oliveira, atleta do ABC FC, por infração ao Art. 255, face a desclassificação do Art. 250, ambos do CBJD.”

5. PROCESSO Nº 45 /2009 - Jogo: AA Ponte Preta (SP) X Guarani FC (SP) - categoria profissional, realizado em 20 de junho de 2009 – Campeonato Brasileiro- Série B – **Denunciado:** AA Ponte Preta, incurso no Art. 213 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. PAULO BRACKS.**

- **RESULTADO:** “Adiado para próxima sessão de julgamento.”

6. PROCESSO Nº 46 /2009 – Jogo: AD Confiança (SE) X CR Brasil (AL) categoria profissional, realizado em 14 de junho de 2009- Campeonato Brasileiro- Serie C- **Denunciados:** Alexandre Zacarias dos Santos, atleta do CR Brasil, incurso nos Arts. 188 e 254 ambos do CBJD; Marcos Lima Verde, Diretor de Futebol, do CR Brasil, incurso nos Arts. 188 e



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

274 ambos do CBJD. - **AUDITOR RELATOR DR. WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

- **RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, suspender por 02 partidas, Alexandre Zacarias dos Santos, atleta do CR Brasil, por infração ao Art. 252, face a desclassificação do Art. 188 e suspender por mais 02 partidas, por infração ao Art. 254, todos do CBJD, totalizando 04 partidas de suspensão; suspender por 30 dias, Marcos Lima Verde, Diretor de Futebol, do CR Brasil, por infração ao Art. 188 e absolver quanto a imputação ao Art. 274, ambos do CBJD.”

As penas impostas tem seu cumprimento iniciado a partir do dia seguinte ao julgamento em conformidade ao disposto do Art. 133 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2009.

Antonio de Almeida Lú

Secretário